

- “PL 814/2021, DO EXECUTIVO. Autoriza o Poder Executivo a renunciar, no âmbito de acordo judicial que venha a ser celebrado com a União nos autos nº 0068278-78.1974.403.6100, com vistas ao encontro de contas de indenização por esta devida em razão de ocupação irregular da área denominada “Campo de Marte” com o débito do Município decorrente do “Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas” pactuado com base na MP 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, ao valor da indenização que eventualmente superar o débito da municipalidade no citado contrato. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

(...)

- É lido o seguinte: (parecer da Conjunto das Comissões Reunidas sobre o PL 814/2021)

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite – DEM) – Votaram “sim” 44 Srs. Vereadores; abstiveram-se de votar 8 Srs. Vereadores, total 52 votos. Está aprovado em primeira discussão, volta em segunda.